DECRETO N°.305/2013
DE 12 DE JUNHO DE 2013

"Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado do dia 13 de junho de 2013, a ocorrer em uma quinta-feira, e a suspensão do expediente em um dia posterior em todos os órgãos e entidades públicas do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 14 de Junho de 2013, em decorrência do feriado do dia 13 de junho de 2013, para comemoração ao dia de *Santo Antonio*.

§ 1°. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas relevantes, que atenderão em sistema de plantão.

§ 2°. Os servidores compensarão no decorrer do mês o horário em decorrência do ponto facultativo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 12 de Junho de 2013.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal